

DELIBERAÇÃO Nº 01/2009-CAP/RG.

Rio Grande, 20 de janeiro de 2009.

APROVA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DO RIO GRANDE – CAP.

O Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Rio Grande – CAP/RG de acordo com o que estabelece o artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do artigo 31 da mesma Lei, combinado com o artigo 8º Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO que a atividade portuária requer a adoção de procedimentos e técnicas operacionais atualizadas, exigindo que a gestão portuária esteja atenta às mudanças que são introduzidas no ambiente portuário, e que os regramentos normativos e regimentais estejam em sintonia com os avanços desta dinâmica;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 30, § 1º da Lei 8630/93, notadamente o inciso XV, onde determina competência para este Conselho “baixar seu regimento interno”; e o Art. 26 do Regimento Interno deste CAP, que fixa que o Regimento Interno do Colegiado somente poderá ser alterado, por maioria absoluta de votos dos Blocos, em reunião do CAP previamente convocada para tal fim”;

CONSIDERANDO que o relatório da Comissão Interna do CAP, constituída com finalidade específica de examinar, entre outras questões, assuntos institucionais e normativos, analisou o Regimento Interno em vigor, coletou contribuições de Conselheiros e da Secretaria Executiva do CAP e apresentou proposta de revisão e atualização do Regimento;

CONSIDERANDO o parecer jurídico sobre a proposta de revisão e atualização do Regimento Interno do CAP, apresentado pela Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG, em atendimento à solicitação deste Conselho;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de revisão e atualização do Regimento Interno deste CAP, foi analisada e aprovada por unanimidade, pelo Conselho, em sua 156ª Reunião Ordinária, ocorrida nesta data;

RESOLVE:

- I – APROVAR** a proposta de revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho de Autoridade Portuária do Porto do Rio Grande - CAP, conforme Anexo I a esta Deliberação;
- II – ESTABELEECER** que esta Deliberação entre em vigor nesta data;

HÉLIO JOSÉ DA SILVA
Presidente